


INSTITUTO	
	
Documentação	
Fonte	DOU (108), 51
Data	07/06/2002 Pg 64-7
Class.	AMDDDDDD 7

nal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena SARAUÁ de ocupação do respectivo grupo tribal Amanayé, com superfície e perímetro aprovados de 18.635 hectares e 87 km respectivamente, localizada no município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará.

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Pará, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

GLENIO DA COSTA ALVAREZ

ANEXO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA SARAUÁ.

Referência: Processo 4º SUER nº 338/90. Denominação: Terra Indígena(TI) Sarauá. Localização: Município de Ipixuna do Pará, Estado de Pará. Superfície aprox.: 18.635 ha. Perímetro aprox.: 87 km. Sociedade Indígena: Amanayé. População: 87 pessoas (1998). Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 640/PRES, de 19 de junho de 1998, coordenado pela antropóloga Eneida Corrêa de Assis.

PRIMEIRA PARTE - DADOS GERAIS

Este Relatório tem como objetivo a apresentação dos resultados do trabalho de campo e de gabinete, envolvendo estudos e levantamento antropológico, etno-histórico, ambiental, cartográfico e fundiário, realizados entre 09 de julho e 22 de agosto de 1998, junto aos Amanayé, na área por eles ocupada, na região de localização da mesma, em bibliotecas, cartórios e arquivos públicos e privados, com a finalidade de propor a Identificação e Delimitação da Terra Indígena Sarauá, como também verificar quais as condições em que se encontra a área reservada aos mesmos índios pelo Decreto Estadual nº 306 de 21 de março de 1945.

1.1 - Grupo Técnico Amanayé - Portaria 640/PRES, de 19 de junho de 1998.

Em 19 de junho de 1998, o Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Dr. Sullivan Silvestre Oliveira, constituiu o Grupo Técnico (GT) para realizar estudos e levantamentos de Identificação e Delimitação de Terra Indígena Amanayé, através da citada Portaria 640/PRES/98, coordenado pela antropóloga Eneida Corrêa de Assis (UFPA), e os funcionários da FUNAI/BEL, Ricardo Luís da Silva, Engº. Florestal, responsável pelo Levantamento Ambiental, Antônio Abraão, Técnico em Agrimensura, responsável pelo levantamento cartográfico e elaboração do Memorial Descritivo, além de Sergio Corrêa Nunes, como Assessor Administrativo e motorista. O Levantamento Fundiário foi realizado pelos Engenheiros, Carlos de Araújo Loureiro (FUNAI/Marabá) e Francisco Carlos da Silva Lima (TERPA), Antônio Sarmiento dos Santos, o Piná Tembê, Secretário da Associação dos Povos de Língua Tupi do Mato Grosso, Pará, Atinapá e Maranhão (AMTAPAMA), participou como observador e organizador político. A primeira versão dos documentos, foi entregue em julho de 1999, a segunda em dezembro do mesmo ano e a terceira em julho de 2001, quando foram incorporadas as sugestões técnicas feitas pela FUNAI.

1.2 - Identificação do Grupo e das Áreas Indígenas.

Os Amanayé, como se autodenominam no momento, são também conhecidos como Amanayé, Amanajé, Amanaié, Ararandeuára ou Manaié. Pertencem ao tronco linguístico tupi-guarani e apresentam alto grau de mestiçagem desde a década de 40, em decorrência de casamentos com moradores brancos e negros da região do Rio Capim, sendo estes últimos oriundos de antigo quilombo do Badajós. Os Amanayé, na atualidade estão distribuídos em duas localidades no médio Capim: Sarauá e Barreirinha. Desde 1984, a FUNAI visava a identificação das áreas indígenas na região do alto rio Capim e adjacências, para isso foi solicitado ao Museu do Índio um levantamento das referências históricas que foi realizado pela antropóloga Jussara Vieira Gomes. As últimas informações sobre o grupo foram fornecidas pelos etnólogos Nimuendaju e Métraux, em 1948, e pela SUCAM, em 1984. Em 1985 deveria ter sido realizado o levantamento pela 2ª DR/FUNAI das invasões da área do Decreto nº 306/1945 por grandes fazendas, que ali procederam extensos desmatamentos e abertura de estradas. Em 1990, o pesquisador da FUNAI, Elimilton Correia fez contato com os Amanayé de Barreirinha. Em 1997, os Amanayé de Sarauá denunciaram junto a FUNAI/Belém, a extração ilegal de madeira em sua área. Em 1998, iniciaram os trabalhos de identificação e delimitação das Terras Indígenas de Sarauá e Barreirinha.

1.3 - Aldcias, População Indígena, Postos Indígenas e Atuação da FUNAI.

Os Amanayé vivem em dois núcleos sociais denominados Sarauá e Barreirinha. A designação "aldeia" passou a ser utilizada pelos Amanayé de Sarauá, após o processo de organização iniciada por Jonas Tembê. Até então a expressão utilizada era "nosso lugar", forma como os moradores de Barreirinha definem o espaço social onde vivem no momento presente. As aldeias ficam localizadas entre os paralelos 3º00'00" e 3º20'00"S e os meridianos 27º50'00" e 48º30'00"O. Até o início dos estudos de identificação, os Amanayé não recebiam nenhuma assistência da FUNAI. Atualmente são atendidos pela AER/Marabá.

1.3-1 - Localização e vias de acesso

Sarauá localiza-se na Gleba Pindobal na margem esquerda do Rio Capim, a leste do Pará, Município de Ipixuna do Pará, na Mesorregião do Nordeste do Estado e Microrregião do Guamá. A população indígena se distribui em Sarauá e Igajapé Timbbetua. Há duas famílias amanayé que vivem e trabalham na Fazenda Tabatinga.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 76, DE 5 DE JUNHO DE 2002

Assunto: Processo FUNAI/4º SUER/338/90. Referência: Terra Indígena SARAUÁ. Interessado: Grupo Indígena: Amanayé. EMENTA: Aprova o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/4º SUER/338/90, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria da antropóloga ENEIDA CORRÊA DE ASSIS, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afixar

Esta Fazenda não está incluída na proposta de identificação. As famílias que ali residem pretendem mudar-se para Sarauá.

O acesso à aldeia é possível conjugando o trajeto ródoviário, tendo como ponto de partida a localidade de Canaã a M/E do rio Capim, na Rodovia Paragominas/Tomé-Açu (PA-256). O percurso em voadeira, com motor convencional de potência média até a aldeia Sarauá, tem a duração de seis horas, aproximadamente.

As distâncias de Sarauá em relação aos grandes centros urbanos (em linha reta), são: Paragominas: 70 Km; IPIXUNA do Pará: 110 Km; Tomé-Açu: 110 Km; e Belém: 420 Km.

1.4 - Dificuldades encontradas na realização do trabalho e metodologia

Após os anos setenta, o sudeste do Pará sofreu mudanças consideráveis no aspecto sócio-econômico com uma conjuntura fundiária que favorecia a instalação de grandes fazendas que representavam uma ameaça àqueles que lá viviam anteriormente em caráter tradicional. Entre outras dificuldades arrolamos as seguintes: a) Necessidade de conhecer melhor de que forma o processo de mudança atingiu os Amanayé nestes últimos anos; b) Falta de informação sobre os Amanayé quanto à localização, situação política atual, número de aldeias.

A Metodologia procurou atender a atipicidade dos Amanayé no momento em que a discussão sobre índios misturados estava apenas começando. A observação participante, associada a entrevistas domiciliares, acompanhamento de atividades domésticas e cotidianas do grupo foram necessárias para o entendimento do modo de vida amanayé. A pesquisa indireta foi realizada através de Levantamento Documental na DFU/Belém, Biblioteca da FUNAI em Belém, IDESP e Cartório de S.M. do Guamá.

1.5 - Histórico

A área cultural do grupo compreendia as bacias dos rios Pindaré, Gurupi, Surubiju, Ararandeuá, Capim, Médio Moju, parte central da M/D do Baixo Tocantins. Nos idos da década de 40, os Amanayé dividiam o espaço territorial com os grupos Tembê, Turuwara, Guajajara e Kaa'por.

Séc. XVIII - O primeiro registro histórico foi feito pelo jesuíta David Fay em 1775. Em 1760, uma parte do grupo mudou-se para o rio Alpercatas, na fronteira do Maranhão com o Piauí. Outra parte prosseguiu pelo rio Parnaíba alcançando o Piauí em 1763, quando não se têm mais notícias deles. Segundo Nimuendaju e Métraux, os Amanajoz foram listados entre as tribos da M/D do Baixo Tocantins, em 1775. (The Amanayé IN Steward, Julian, ed. Handbook of South American Indians. Washington V.III. 1948, pp.203-208)

Séc. XIX - Aires de Casals, informa que em 1817, os Manajós ocupavam um terreno ao poente de Balsas até o rio Tocantins, onde eram conhecidos como Temembós. Em 1845, Saint-Adolphe registra a presença dos Amananiu como habitantes de parte do rio Moju. Em 1939, Gustavo Dodt, informa que a aldeia que existia nas proximidades da aldeia Guajajara de Sapucaia, nas cabeceiras do Pindaré, foi transferida em 1872, para o Rio Tucumanduiua, um tributário ocidental do Gurupi. Entre 1871 e 1872, os Frades Luís de Piazza e Cândido Hemerence começaram a conversão dos Tembê, Turuwara e Amanajó do Rio Capim. Frei Cândido fundou a Missão Anajerá ou São Fidélis com 200 pessoas da etnia Amanayé. A morte de Frei Hemerence e do Engenheiro belga Blockhausen por estes índios, provocou a fuga dos mesmos que se refugiaram no rio Ararandeuá. A partir daí passaram a se identificar como Arandeuara. (Gomes, Jussara Vieira. Grupos Indígenas Amanayé e Anambé do Pará (Relatório). IN Boletim do Museu do Índio/ FUNAI/ Ministério da Justiça, Doc. 7. Rio de Janeiro, dez. 1997:11)

Séc. XX - Em 1911, havia quatro aldeias na M/E do Ararandeuá com mais de 300 índios, liderados pela mulata Damásia. Em 1926, Nimuendaju relata que viu um pequeno grupo Amanayé na localidade de Munduruku, informando ainda que os mesmos tinham roças no Moju e se autodenominavam Ararandeuara. Em 1941, foi enviado um radiotelegrama pelo Inspetor do Pará à sede do SPI no Rio de Janeiro comentando o ataque dos Amanayé que viviam entre o Surubiju e o Candiru e a necessidade de criação de um Posto Indígena na região. Nessa época foram mortos tiradores de madeira no Igarapé Garrafão e Fortaleza, afluentes do Ararandeuá (SPI/2^oIR, 1942). A época, os Amanayé eram chefiados pelo Coronel Balbino, o último cacique. Como o entrechoque entre índios e madeireiros prosseguisse, foi criada a Reserva Amanayé pelo Decreto n° 306, de 21 de março de 1945, com 30.800ha. Em 1976, Expedito Arnaud através do telegrama n° 71.120 de 02.02.76 propõe à FUNAI que seja concedida "uma área dentro da Reserva, a Título Definitivo com direito a alienação" (Gomes, 1997; Arnaud & Galvão, 1969 IN Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, 1998, pp.16-22). Diversos outros telegramas e memorandos datados a partir de agosto de 1989 até novembro de 1996, informam sobre as dificuldades econômicas e de pessoal para a realização do trabalho de identificação.

1.5.1 - Histórico da área indígena reconstituído através da memória tribal

Segundo Geraldo Ramos, os Amanayé viveram no Repartimento, na confluência dos rios Surubiju e Ararandeuá até 1947. Geraldo, hoje falecido, era filho de Titchaim, filha de Filomena, irmã de Balbino, o último cacique Amanayé. Após a morte de Balbino, provavelmente em 1947, não havia ninguém para substituí-lo pelo que afirmou Geraldo, havendo uma crise de liderança associada a diversos ataques de índios que estavam nos igarapés Itaquiteua e Garrafão. Os relatos de Geraldo, Beré, Izídio, Candinho e Hamilton, indicam que os Amanayé viviam tanto no Surubiju, quanto no Ararandeuá e Capim. Os ataques fizeram com que os filhos de Filomena, Filipe, Vitalina e Marcelino (o Paquito) fossem obrigados a sair do Repartimento e se dirigirem à região do Capim. Filipe foi para o Abadinho, hoje pertencente à fazenda Lagoa Grande; Vitalina foi para o Taperebá, atual Sarauá; Paquito foi para o Quiri-Quiri, hoje per-

tencente à Fazenda São Romualdo, e mais tarde quando foram indenizados, se dirigiram para Poço Real, atual Barreirinha. Filipe Ramos e sua segunda mulher, Maria Trindade Ferreira, mãe de Rosa e Tomás, que por sua vez, já possuía outros filhos, entre eles Jovina Trindade que veio a se casar com Geraldo Ramos, sobrinho de Filipe Ramos. Além do grupo de Filipe, outras famílias viviam no Capim. Posteriormente a esses acontecimentos, o sudeste do Pará passou a ser ocupado por grandes fazendas, processo que se intensificou após os anos setenta. A ilha do Abadinho onde vivia o grupo de Filipe era respeitada pelos novos donos do Capim, que iam vendendo e revendendo as terras do entorno de Abadinho, mas combinando sempre que o grupo ali permanecesse, como foi o caso de Sampet. Câmara que foi Prefeito de Paragominas; Murrieta, Gerente do Banco da Amazônia em Capanema, e Zé Matogrosso, que terminou por comprar a ilha vendida por Filipe.

Vitalina por sua vez, permaneceu em Taperebá e depois retornou para o Ararandeuá com os filhos. Alguns membros do grupo permaneceram na atual região de Sarauá em locais como o Igarapé Timboteua e no Quelemente. Otília Rosa Amanayé viria depois com a família. Rosa nasceu no Quiri-Quiri, ficou órfã quando Balbino mandou buscá-la para morar no Itaquiteua, onde foi criada por Isabel, uma das esposas de Balbino, a outra se chamava Margarida, conhecida como Cururu, a mãe de Polícia, o único filho de Balbino ainda vivo e que reside em Barreirinha. Otília Rosa foi casada com Antônio Trindade, um civilizado, conhecido como Cachimbo, pai de Domingos Trindade, atual líder de Sarauá. Outros Amanayé vieram viver em Sarauá depois que a ilha do Abadinho foi vendida. Além desses Amanayé, havia ribeirinhos não-índios que se casaram com pessoas deste grupo indígena, formando famílias até hoje residentes no Capim.

1.5.2 - Área do Decreto n.º 306 de 21/03/1945: interpretação dos fatos constantes na história ocupacional da região associando-se à situação atual.

Apesar da criação da Reserva Amanayé através do Decreto n.º 306 de 21/03/1945 pelo Interventor Federal, Cel. Joaquim Magalhães Cardoso Barata, não foram tomadas providências e nenhum dispositivo prático para tornar efetivo esse Decreto, e, portanto, nenhuma assistência ao grupo. Ao que parece, tal medida ficou no papel enquanto os Amanayé tiveram que lançar mão de estratégias para sobreviver como grupo, o que os levou a casamentos com regionais e à maior dispersão ao longo dos rios Capim e Moju, voltando ao Ararandeuá somente quando a situação assim favorecesse. A área do Decreto localiza-se na gleba Surubiju, à margem direita do Ararandeuá e à esquerda do Surubiju, nos municípios de Goianésia do Pará e Rondon do Pará, microrregião de Paragominas. Jurisdicionada à FUNAI, a situação fundiária da área se caracteriza pela presença das sedes dos municípios de Goianésia do Pará e Rondon do Pará, além de propriedades rurais do porte da fazenda Lacy, com 112.235 ha, pertencente hoje à Madeireira Barroso Ltda - MABAL, assim como das fazendas Oliveira, Planalto e Águas Formosas, estas últimas localizadas no Ararandeuá.

1.5.3 - Indicação de sítios ou outros indícios da antiguidade da presença indígena

Os Amanayé dão relação da existência de potes de barro encontrados na superfície das atuais roças, os quais, provavelmente, pertencem a populações pré-cabralinas. O GT registrou vestígios de um forno construído com pequenos tijolos artesanais nas imediações da roça de "Seu" Lula, e que os índios afirmam ter pertencido aos primeiros moradores de Sarauá. Foi constatada também a existência de antigos cemitérios, alguns deles estão localizados em terrenos hoje pertencentes a fazendas como a de Maringá, Mavil e Quiri-quiri (atual São Romualdo), outros foram registrados em vários pontos do Ararandeuá.

SEGUNDA PARTE - HABITAÇÃO PERMANENTE

Distribuição espacial do grupo determinada por sua organização social, política e atividades econômicas e culturais.

Sarauá é composta por 06 casas onde vivem 12 famílias, num total de 72 pessoas, acrescentando-se as duas famílias que hoje vivem e trabalham na Fazenda Tabatinga, perfazem um total de 87 pessoas. A aldeia tem uma escola que está sob a administração da Prefeitura de IPIXUNA do Pará. As famílias Amanayé são famílias nucleares, não existindo até onde foi possível observar, uma autoridade incontestável do pai. Quem manda na casa é a mulher, o homem dedica-se aos assuntos externos. No caso de ausência ou morte da mãe, os filhos, se forem pequenos, ficam desprotegidos. Há poucas mulheres disponíveis e o isolamento em que viveram após a desagregação do grupo colaborou para isso. As casas são de "pau-a-pique" ou casas de barro com ou sem reboco. A disposição interna varia em função do tamanho da família e do préstimo do proprietário. A vida da casa acontece na cozinha, em torno do fogão de barro à lenha. É ali que as pessoas do círculo familiar se reúnem para conversar. As visitas ficam na sala. Ao lado da moradia, está situada a casa de farinha, que pode ser também um local de encontro entre os que trabalham e os que estão visitando. Além dos Amanayé que vivem em Sarauá e Igarapé Timboteua, na M/E do Capim, há duas famílias Amanayé que vivem e trabalham na Fazenda Tabatinga, na M/D do Capim.

TERCEIRA PARTE - ATIVIDADES PRODUTIVAS

3.1 - Utilização econômica do território: áreas de caça e pesca, coleta, agricultura e outras atividades produtivas.

Os limites foram definidos por onde as gerações mais recentes continuam a andar e caçar. Rios, igarapés e lagos formam um território das águas, constituindo também os espaços de trabalho e lazer da comunidade de Sarauá. A mata tem a mesma utilidade das águas, pois é de lá que também são retirados alimentos, remédios, assim como constitui local de reprodução dos animais. A mata derubada e transformada em roça é o espaço conhecido, uma espécie de terreiro ou extensão da casa onde uma criança pode ir buscar um cará ou qualquer outra coisa, sem que haja perigo. Os igarapés são os

INSTITUTO
 Documentação
 SOCIOAMBIENTAL
 Fonte: **DOU (108)**
 Data: **07/06/2002** Pg. **cont.**
 Class. **111**

locais de predominância da caça, como é o caso do Saraua, Caputeua e Curatá-mirito. Há dois tipos de caça, as caças grandes, como anta, porco e veado vermelho, e as pequenas, como paca, capivara. Há ainda um número variado de pássaros bastante apreciados. A exploração madeireira está influindo grandemente neste equilíbrio. A pesca é talvez a atividade mais significativa para os Amanayé de Saraua, mas está sendo prejudicada em vista da pesca intensiva feita por pescadores de São Domingos do Capim e também pela exploração madeireira, que provoca o assoreamento de lagos e igarapés. Consomem os peixes de rio e de igarapé. As roças são familiares, não havendo mais o sistema de mútuo entre vizinhos, só voltando a ocorrer após a vinda de Jonas Tembê e do trabalho de conscientização por ele realizado para o retorno dessa atividade.

3.2 - Intercâmbio com a sociedade envolvente e nível de dependência

De 1940 a 1970, os Amanayé mantinham intercâmbio intenso com as cidades de São Domingos do Capim e São Miguel do Guamá, ambas localizadas no nordeste do Pará. São Domingos do Capim chegou a ser um dos maiores municípios do Pará até 1991, quando teve seu território desmembrado para formar outros municípios. De 1970 a 1998, os interesses dos Amanayé convergiram para as sedes dos municípios de IPIXUNA do Pará e Paragominas. O primeiro foi um dos municípios que surgiu em função do desmembramento de São Domingos do Capim. IPIXUNA é referencial importante porque é a sua Prefeitura que dá assistência em educação e saúde aos Amanayé de Saraua, como também aos de Barreirinha. Além disso, alguns distritos e colônias pertencentes a este município, como Badajós e Canaã, exercem papel importante na história e na formação da população Amanayé, por dali haver saído algumas pessoas hoje associadas aos Amanayé por laços de casamento. Quanto ao intercâmbio com outros indígenas ocorre, no momento presente, por interferência da AMTAPAMA, que está incentivando a participação de representantes Amanayé nas assembleias indígenas.

QUARTA PARTE - MEIO AMBIENTE

A região do Rio Capim e, por conseguinte, a Terra Indígena de Saraua em função do processo de ocupação e da ação das diversas atividades exploratórias, sofreu danos em seu meio ambiente. Essas atividades, que continuam em curso, podem comprometer o futuro da região, ou seja: a) a exploração madeireira predatória considerada antieconômica e antiecológica, mas, paradoxalmente, constitui a principal fonte geradora de trabalho remunerado; b) a pecuária extensiva, que apesar da baixa eficiência tecnológica, é também considerada fonte geradora de emprego; c) a agricultura extensiva com baixa tecnologia provocando exaustão do solo; d) a agricultura intensiva levada a efeito pelo Programa de Governo Estadual e Municipal de Estímulo à Produção de Grãos em Áreas Degradadas, geradora de trabalho e renda, receitas tributárias, mas também com resultados danosos devido ao uso de pesticidas; e) o Projeto Hidrovia do rio Capim (CDP/AHIMOR) - um projeto de engenharia que deverá alterar o leito do rio propiciando navegabilidade adequada ao transporte do caulim - caso aprovado, trará grande impacto às populações indígenas e ribeirinhas; f) o projeto de assentamento e regularização fundiária, com possibilidades de impactos semelhantes às demais ações; e g) previsão de exploração do potencial turístico da região (ecológico e pesca esportiva) dentro de programa de governo da Prefeitura de Paragominas.

Considerar o aspecto ambiental da proposta de delimitação da Terra Indígena Saraua é levar em conta o papel que o rio Capim tem na vida social, econômica e cultural dessa população. Significa tratar da relação homem-água-floresta, de onde ele come, bebe, veste, viaja e manifesta suas sensações de alegria e medo, expressando suas crenças ou temor em ver desaparecerem os "poções" onde vivem os peixes grandes.

Observou-se, em termos gerais, que a área conta com "um relevo fortemente dissecado nas formações sedimentares (Itapecuru, IPIXUNA e Barreiras), configurado um perfil que se desenha a partir do leito dos rios no sentido ascendente, uma faixa de largura variável correspondente às planícies aluviais de inundação, alagáveis na época das chuvas; em seguida, na terra firme, uma faixa de transição nas cotas mais elevadas correspondentes às superfícies rebaixadas ou rebordos erosivos, onde o relevo apresenta-se bastante movimentado (fortemente dissecado), em consequência direta dos desdobramentos verificados nas rochas matrizes; e nas partes mais altas as superfícies de aplainamento atuais também designadas Platôs ou Planaltos, com seus topos planos demonstrando notável horizontalidade. Todavia, quase toda a região é de terra firme". (Costa, Ricardo Luiz da Silva, Relatório Ambiental, fl. 05, anexo e integrante do relatório ora resumido)

O sistema de drenagem da TI. Saraua é marcada pelo rio Capim e conta com os Igarapés Cachoeirinha, Acaputeua, Saraua, Purgatório, Bananal e Timboteua, o rio Caratuaçu e os lagos Abadinho, Flechal, Paulo, Saraua e do Bananal. "A influência desses elementos da drenagem é de extrema importância ambiental para os indígenas em questão, uma vez que, os mesmos estão estreitamente vinculados a mecanismo de sustentação e sobrevivência desses indígenas". (idem, fl. 6)

Segundo o relatório ambiental já referido, a temperatura média da região oscila entre 26° e 28°, sendo os meses de fevereiro, junho e julho os meses de temperaturas mais baixas e de setembro a dezembro o período de temperaturas mais altas. O regime de chuvas apresenta um verão chuvoso, com as maiores precipitações nos meses de fevereiro, março e abril e um inverno seco, sendo os meses de agosto e setembro os de menor precipitação.

Quanto aos recursos naturais, em que pesem as intensas investidas de parte de fazendeiros e exploradores de madeira nas décadas de 1970 e 1980, a TI. Saraua conta com as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades produtivas do grupo, nela havendo muitas áreas remanescentes de florestas tropicais, que servem de abrigo e de manancial de alimentos para inúmeras espécies

da valiosa e diversificada fauna silvestre amazônica, não havendo, por isso, graves problemas no abastecimento de caça à população indígena da área. Registra-se também uma relativa abundância de recursos aquáticos, que constitui a principal fonte de proteína animal consumida pelo grupo.

QUINTA PARTE - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

5.1. Distribuição espacial do grupo, determinada por sua organização social, política, atividades econômicas e culturais e categorias sociais.

Como já foi referida na Segunda Parte, a distribuição espacial das habitações da Terra Indígena Saraua é formada por casas isoladas cercadas por suas roças, distribuídas em diferentes pontos da área. As famílias são nucleares havendo distribuição de autoridade e tarefas condizentes a todos os membros da família. A mãe tem papel importante no processo educativo, é ela que garante a proteção das crianças e a ordem na casa. A educação escolar é garantida pela escola que foi instalada no primeiro semestre de 1998 e administrada pela Secretaria de Educação de IPIXUNA. As condições de saneamento e infraestrutura que permitem o controle dos agentes causadores de doenças, assim como as condições socioeconômicas que possam favorecer a reposição da saúde ameaçada ou perdida são precárias, exigindo que cada família se responsabilize pelo atendimento e solução dos casos. Nas décadas de setenta e oitenta, graças à presença da SUCAM que aplicava o "borrifo" e fornecia a medicação para o tratamento da malária, as mortes, principalmente de crianças, diminuíram. Com a perda da assistência por parte da SUCAM, há o temor que o mal retorne. Além da malária, os males do parto representados por febre puerperal e crises de albumina, estão entre os causadores da morte ou seqüelas das parturientes, e recém-nascidos. A inexistência de sanitários faz com que a população utilize em sua maioria, local próximo às correntes d'água destinadas ao consumo, e poços a céu aberto, colaboram para a proliferação de verminoses. Além das doenças sazonais existem aquelas que são resultado do tipo de trabalho exercido pelos Amanayé e aquelas provocadas pelo alcoolismo. As doenças sazonais de maior incidência são as gripes acompanhadas de febre, diarreias, vômitos, verminoses, problemas de pulmão, malária. As que independem das estações são os males de parto, diabetes, hipertensão. A saúde bucal é precária onde a presença de cáries é visível desde a primeira dentição, sendo a dor de dentes é um dos males que mais aflige os Amanayé. O tratamento de doenças é conjugado entre o caseiro, o curandeiro e o ambulatório, este último buscado nas sedes do Município de Paragominas, São Miguel do Guamá e Castanhal. Segundo informações prestadas pelas mulheres, a maioria delas se casa entre 15 e 18 anos, faixa etária na qual tem sua primeira gestação. O período reprodutivo atinge até os 40 a 45 anos. A amamentação das crianças ao seio se prolonga até atingir um ano de idade, mas a partir do segundo mês são introduzidas as papas de carimã e croeira. No momento presente, os Amanayé de Saraua recorrem à Casa de Saúde do Índio, em Belém, em busca de tratamento para os casos graves.

5.2 - Ocupação não econômica da área

O percurso histórico pós-45 define a situação vivida pelos atuais Amanayé de Saraua e Barreirinha. Os cemitérios antigos estão hoje em propriedades particulares, não havendo mais possibilidade de reverenciar os mortos. Até viverem no Repartimento, segundo Geraldo Ramos, ainda era costume enterrar os mortos dentro da própria casa, especialmente se fosse a mulher, o marido ou bebê. Atualmente não há nenhum ritual especial, exceto no dia 02 de novembro, em que fazem a "iluminação" e capinam o cemitério. As sepulturas são marcadas com cruzeiros sem nome, por não saberem ler nem escrever. No ato do sepultamento, são recitadas algumas rezas católicas. Um traço significativo é a língua própria do grupo, não mais falada, mas lembrada pelos mais velhos e por parcela da juventude, através da articulação de alguns termos nativos mesclados ao português regional, testificando assim a persistência de memória lingüística.

SEXTA PARTE - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

6.1 - Natureza da ocupação não-indígena com identificação dos títulos de posse ou domínio eventualmente existentes na Terra Indígena Saraua.

Saraua está situada na Gleba Pindobal, na margem esquerda do rio Capim, estando atualmente jurisdicionada ao estado com áreas eleitas e não arrecadadas de acordo com o Decreto n.º 2.373/87, sendo o órgão gestor o Instituto de Terras do Pará (ITERPA). Antes de 1987, a Gleba Pindobal estava jurisdicionada à União, tendo como órgão administrador o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Com o objetivo de esclarecer a situação fundiária de Saraua, foram solicitadas informações ao INCRA/Paragominas, que respondeu explicando que após a revogação do Decreto 2375/87, o INCRA não prosseguiu na descrição da área do sudeste do Pará, e toda a documentação foi transferida para o ITERPA. Foi feito um pedido ao Tabelião do Cartório Notas e Demais Cargos Anexos de Paragominas para a busca de livros de registro sobre a Companhia Agropecuária Fluminense. Em Certidão datada de 19 de agosto de 1998 e assinada pela Tabeliã Substituta, Maria Cecília Lopes Paes, a mesma informa "não constar nenhum registro em nome da firma, Companhia Agropecuária Fluminense Ltda".

No Cartório de Imóveis Licínio Oliveira - 1º Ofício, em São Miguel do Guamá, também foram realizadas buscas, sendo encontrada referência à Empresa Agrícola Fluminense nos seguintes livros: a) Livro Nº 5-A, nº de Ordem 204 e 205, de 23.03.1983 e b) Livro Nº 2-G, Mat. 4537, de 23.03.1983, p.166, relativas a duas glebas de terras situadas fora da terra identificada e delimitada. Em 30/07/98, através do OF n.º 188/DFU/ADR-Bel à Diretoria Técnica do ITERPA, o Dr. Rui Ferraz solicitou informações referentes à Empresa Agrícola Fluminense ou em nome de Aginaldo Rodrigues Caldeira; bem como das Fazendas Tarzana e São Romualdo. Em Documento Informativo de Processo, a Chefe da Divisão de Patrimônio Fundiário

do ITERPA, Vera Lúcia Vieira de Zúñiga respondeu dizendo que "em nossos arquivos não foi localizado nenhum Registro de Título em nome de Aguinaldo Rodrigues Caldeira, Empresa Agrícola Fluminense e em nome das Fazendas São Romualdo e Tarzana".

Em 20/08/98, o Dr. Carlos Loureiro (ADR/Marabá), entregou à coordenadora do GT documentos cartoriais relativos a algumas propriedades, sobretudo da área do Decreto n.º 306 e entre eles um Registro do 1º Ofício da Comarca do Guamá, referente à Empresa Agrícola Fluminense, averbada na CRI daquela Comarca sob o n.º 02, Mat. n.º 8.964, fls. 104 do Livro n.º 2-AF, Registro Geral em data de 14 de outubro de 1988, constante de uma propriedade rural agrícola, denominada "Balalaica", situada no município de Paragominas, à margem esquerda do rio Capim. A propriedade é composta por oito (08) glebas de 4.356.0000 ha, perfazendo um total de 34.848,0000 ha, cadastrado no INCRA, sob o n.º 051.055.001.988, tendo sido adquirido conforme Escritura Pública sob a forma de Sociedade Civil com Incorporação de Bens Imóveis, lavrada no dia 04 de março de 1975. O registro, lista também, várias benfeitorias tais como: pastagens em capim colônio para criação e engorda de gado bovino, campo de aviação, luz elétrica (benfeitorias não mais existentes à época da pesquisa de campo, 1998). Em função da ação que José de Paula Nogueira e Paulo César Muniz movem contra Aguinaldo Caldeira, o imóvel está penhorado para reforço de garantia da importância de Cz\$ 41.156.591,79 (quarenta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um cruzados e setenta e nove centavos). O Registro está datado de 28/09/1988 e assinado pela Escrevente Autorizada do 1º Ofício, Maria José Machado.

Em 18/02/1999, foi enviado a FUNAI/BEL, o Relatório Técnico Fundiário (SDP 226/99) do Dr. Carlos Lima, que após ser lido e analisado pela Dra. Edna Miranda, Chefe do DFU/ADR-BEL, mereceu considerações que alertavam para a ambigüidade de alguns pontos da argumentação do Relator e enviado para o Assessor Jurídico, solicitando que fossem fornecidos subsídios para serem repassados à Coordenação do GT. Os pontos foram os seguintes: a) Os Laudos relativos à Vistoria Agrícola, não foram preenchidos, por não haver qualquer posse de não-índios; b) A afirmação de que Aguinaldo Caldeira é o legítimo proprietário da Fazenda Empresa Agrícola Fluminense (ex-Balalaica) e que a área delimitada pelo GT fica totalmente inserida nesta fazenda. Diante disso, o Parecer emitido pela chefe do DFU/BEL, expressa dúvidas que podem ser resumidas no seguinte: a) Na Certidão fornecida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca do Guamá, onde se lê sobre a Alteração Contratual, a superfície da propriedade está registrada com 34.848,000 ha, e na planta topográfica anexada ao Relatório em exame é de 29.514,3200 ha datada de março de 1997, tendo sido adquirida conforme Escritura Pública sob a forma de Sociedade Civil com Incorporação de Bens Imóveis, lavrada no dia 04/03/1975, ou seja, "APENAS HÁ 23 ANOS DA AQUISIÇÃO!". b) Relativo a Ação de Execução por Título extrajudicial que José de Paula Nogueira e Paulo César Muniz movem contra Aguinaldo Caldeira, a Dra. Edna chama atenção de que, o imóvel foi penhorado em 06/01/1986, "cuja Penhora acha-se devidamente Averbada sob o n.º 03-8964, às fls. 104-A do Liv. 2-AF-RG em 14.10.1981. Entretanto, esta Certidão foi fornecida ao Sr. Aguinaldo R. Caldeira em 28/09/1988 com esse ônus." c) Ela finaliza o elenco de suas dúvidas dizendo que o Relator juntou outros documentos, todos em nomes de terceiros "mas sem mencionar a aquisição por parte do Sr. Aguinaldo Caldeira", dizendo que fica até difícil saber se a documentação "se trata da matéria objeto do Relatório Técnico e Fundiário do servidor do ITERPA..."

6.2 - Área do Decreto Nº 306 de 21/03/1945

Nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 1998, o GT percorreu a região de Goianésia do Pará e Rondon do Pará, municípios do sudeste do Pará que hoje se encontram, em grande parte, no território da área do Decreto n.º 306/45.

Hoje, como já referido no item 1.3-1 da Primeira Parte do Relatório de Identificação, além das sedes dos municípios estarem em expansão, como é o caso particular de Rondon do Pará, se encontram também fazendas de grande porte como a Lacy, de propriedade da Madeireira Barroso Ltda - MABAL, como também as de Oliveira e Surubiju.

Da mesma forma, como se procurou demonstrar na Segunda Parte sobre o histórico do grupo, os Amanayé atuais atestam a saída da área do Decreto ainda nos idos de 40, permanecendo no Repartimento até os idos de 1945, quando desceram o Capim e foram viver em vários locais, concentrando-se, porém, em duas localidades, Barreirinha e Saraua. Esta última reproduziu, de certa forma, um aspecto tupi no modo de vida dos Amanayé, qual seja, o de não se reunir necessariamente em grandes aldeias, mas distribuir-se em pequenos grupos familiares, formando grupos de vizinhança, tendo, porém, um núcleo central. Este núcleo extinguiu-se, quando Filipe Ramos vendeu o Abadinho para Zé Matogrosso. Os que foram viver em Saraua, se distribuíram em moradas isoladas ou em pequenos grupos de duas ou três casas num território demarcado pelas suas andanças, conforme depoimento de Domingos Trindade. As duas aldeias, Saraua e Barreirinha, estão situadas em áreas distintas, com suas respectivas comunidades e lideranças, conforme o próprio Dr. Carlos Loureiro afirma em seu Relatório de Levantamento Fundiário onde faz referência à conversa que teve com Dona Rosa Amanayé, mãe do líder de Saraua, Domingos Trindade, quando esta declara que mora lá desde o início dos anos 60 e pretende viver em Saraua até o fim de seus dias. Tanto em Saraua quanto em Barreirinha, os índios não manifestaram interesse sobre a área do Decreto, da mesma forma como não há interesse em formar um único aldeamento, nem de ficarem numa mesma terra indígena.

SÉTIMA PARTE - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO DE TERRA INDÍGENA SARAUÁ

A proposta de limite da Terra Indígena Saraua, apresentada pelo Grupo Técnico, Portaria n.º 640/PRES/98, pautou-se no trabalho de campo realizado na terra indígena referida, na indicação dos li-

mites pelas lideranças indígenas atuais, com aprovação dos membros nelas residentes e os pontos conclusivos, segundo a análise do Relatório Ambiental. A fundamentação jurídica da presente proposta tem como base o Art. 231 da CF, a Lei 6.001 de 19/12/1973, o Estatuto do Índio e a Portaria N.º 14 MJ de 09/01/1996, que regulamenta a elaboração de relatórios de identificação e delimitação. Tendo em vista a existência de uma área reservada aos Amanayé, segundo o Decreto nº 306 de 21/03/1945, são apresentadas também as conclusões atinentes a esta questão.

7.1 - A Presença histórica dos Amanayé na região do rio Capim, as compulsões e o abandono sofrido.

O primeiro ponto a ser considerado nesta Proposta, é a presença dos Amanayé na região do Capim, desde a segunda metade do século XIX, quando foram aldeados na Missão Anauaurá, fundada entre 1871 e 1872, sob a direção dos Frades Luiz de Piazza e Cândido Hemerence. Estes dados são confirmados por Nimuendajú e Métraux ao informarem que esta Missão teria sido fundada com a presença de 200 índios Amanayé (in Gomes, Jussara Vieira. Grupos Indígenas Amanayé e Anambé do Pará (relatório) Boletim do Museu do Índio, FUNAI doc. 7, RJ, 1997). No momento presente, se encontram, no médio Capim, distribuídos em duas aldeias, desde a década de 60. No momento em que se concretiza a proposta de delimitação de duas (02) terras indígenas para os Amanayé, é necessário lembrar que a situação sócio-histórico-cultural que eles apresentam hoje é resultado também da falta de assistência, seja por parte do SPI, seja da FUNAI, como pode ser observado pelo elenco de radiotelegramas e ofícios procedentes de Belém ou de Marabá. O que chama atenção na história Amanayé é que eles administraram a própria sorte, lançando mão de estratégias de sobrevivência, o que tornou acontecer quando procuraram a FUNAI/Belém - PA em 1997. Delimitar as duas Terras Indígenas é, como já disse o pesquisador Elimilton Correia no processo em referência, resgatar uma dívida histórica com os Amanayé. É, como direi, pôr termo a um processo de exclusão vivido por essa população do processo de cidadania e de reconhecimento pelo Estado nacional, é ter bem claro que a fisionomia das duas Terras Indígenas assume contornos diferentes em função de sua história particular.

7.2 - Terra Indígena Saraua

A área aproximada de 18.635 ha de superfície e perímetro de 87 Km, conforme planta de delimitação e memorial descritivo a seguir, é resultado dos estudos e levantamentos realizados pelo GT instituído pela Portaria 640/PRES/98, com a participação ativa de lideranças indígenas do grupo Amanayé e da AMTAPAMA, contando inclusive com a aprovação de todos os moradores de Saraua, obtida mediante reuniões comunitárias, quando foram indicadas as pessoas que deveriam acompanhar os técnicos na identificação dos limites da área. A proposta de delimitação apresentada pelo GT é, portanto, compatível com as atividades de caça, pesca e coleta que a comunidade amanayé de Saraua necessita para sua sobrevivência e reprodução social.

Os limites acima propostos demarcam o que os Amanayé do Saraua consideram como seu território, por ser a área que nos últimos 40 anos tem sido o espaço que percorrem e no qual suas lembranças têm lugar, onde se encontram suas roças, e seus mortos estão enterrados. Limite Leste/Sul: Da aldeia até o Timboteua, são incluídos na proposta o lago e igarapé Purgatório e o lago Abadinho, fundamentais para reprodução de cardumes e criatório de caça. Limite Oeste: Demarcado pelo Igarapé Bananal, envolve desde a aldeia até esse ponto, além do lago Saraua, os igarapés Curuatá-Mirim, Caputeua e Angelim, imprescindíveis ao grupo para habitação, enterrar os mortos e praticar a pesca, a caça e a navegação. Limite Norte: Demarcado às proximidades do igarapé Curuatá-mirim tenta resguardar um curso d'água fundamental à caça e pesca e grande parte da área de caça e coleta.

Sob o ponto de vista da ocupação da área, ela já vem ocorrendo desde o final da década de quarenta (1940), quando Vitalina, irmã de Paqueta, se instalou no Taperebá, atual Saraua, e Filipe Ramos se instalou no Abadinho. Mais tarde, na década de sessenta, o grupo familiar de Otilia Rosa veio morar no Taperebá, que passou a se chamar Saraua. Eles vivem aí, portanto, muito antes dos não-índios que, hoje, disputam a área. O significado do território para os Amanayé de Saraua está associado a um espaço culturalmente definido, medido e mapeado e que deve ser reconhecido tanto pelos de fora - o Estado brasileiro - quanto pelos de dentro - os vizinhos fazendeiros e madeireiros, comerciantes, pescadores e caçadores, a Prefeitura -, para que tenham assegurados os direitos de voz e ação numa região onde o anonimato pode ser fatal.

Ainda que os técnicos do GT não tenham constatado nenhuma ocupação não-indígena na área, os Amanayé do Saraua estão em discussão com o Sr. Aguinaldo Caldeira, proprietário da Empresa Agrícola Fluminense, que se diz também detentor do polígono correspondente a área pretendida. Como pode ser observado na Sexta Parte do Relatório ora resumido, em 20.08.98, o Dr. Carlos Loureiro (ADR/Marabá) entregou a esta Relatora um Registro do 1º Ofício Comarca do Guamá referente à Empresa Agrícola Fluminense, averbada na CRI daquela Comarca sob o nº02, Mat. nº 8.964, fls. 104 do Livro nº 2-AF, Registro Geral em data de 14 de outubro de 1988, constante de uma propriedade rural agrícola, denominada "Balalaica", situada no Município de Paragominas, à margem esquerda do Rio Capim. A propriedade é composta por oito (8) glebas de 4.356,0000 ha, perfazendo um total de 34.848,0000 ha, cadastrado no INCRA, sob o nº 051.055.001.988, tendo sido adquirido conforme Escritura Pública sob a forma de Sociedade Civil com Incorporação de Bens Imóveis, lavrada no dia 04 de março de 1975. O registro lista, também, a existência de várias benfeitorias, tais como pastagens em capim colônio para criação e engorda de gado bovino, campo de aviação, luz elétrica, não mais presentes na área, senão em vestígios.

Em função da ação que José de Paula Nogueira e Paulo César Muniz, movem contra Aguinaldo Caldeira, o imóvel está penhorado para reforço de garantia da importância de CZ\$41.156.591,79 (quarenta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um cruzados e setenta e nove centavos). O Registro está datado de 28.09.1988 e assinado pela Escrevente Autorizada do 1º Ofício Maria José Machado. O que se pode dizer é que no momento em que foi feito o Levantamento Cartorial (29.07.98), só havia duas Certidões referentes à Empresa Agrícola Fluminense, existentes no Cartório do 1º Ofício de São Miguel do Guamá, e que dizem respeito a terras na M/D do rio Acará-Mirim, não havendo em nenhuma delas referência ao nome Balalaica nem tampouco a nenhuma propriedade na M/E do rio Capim.

7.2-1- Pontos Conclusivos segundo a Análise Ambiental

A área apresenta indicadores de qualidade ambiental bastante vulnerável, mas basicamente ligados a questões sócio-econômicas, de conotações fundiárias, em consequência de incidir numa faixa de terras supostamente pertencente a uma propriedade particular denominada Empresa Agrícola Fluminense e nada constar nos arquivos do ITERPA que comprove a legitimidade do domínio dessas terras em nome dessa Empresa e de Aguinaldo Caldeira. Cerca de 80% dessa área encontra-se relativamente conservada, sem problemas emergenciais no que se refere aos indicadores ecológicos, havendo, no entanto, fatores de pressão oriunda do conflito fundiário que se coloca por trás da exploração madeireira e da pesca comercial, ambas de cunho ilegal e predatório.

7.3 - Área do Decreto Estadual n.º 306/1945

A Área está ocupada por latifúndios representados por fazendas e madeiras que pertencem aos municípios de Rondon do Pará e Goianésia do Pará. Não foi constatada a presença de aldeamentos e/ou famílias indígenas isoladas habitando-a, e não há da parte dos Amanayé de Saraua e Barreirinha interesse sobre a mesma.

Diante do exposto ao longo do relatório aqui resumido, os estudos sobre os registros históricos e relatos orais, bem como os levantamentos em campo efetuados na atualidade vieram demonstrar que o grupo Amanayé conseguiu manter o caráter tradicional e permanente de ocupação de seu espaço territorial. Portanto, o processo administrativo de regularização fundiária da Terra Indígena Saraua está apto a prosseguir, em conformidade com os trâmites previstos pelo Decreto n.º 1.775, de 8 de janeiro de 1996, sob o amparo jurídico da Constituição Federal de 1988, especificamente o artigo 231, e do atual Estatuto do Índio, a Lei 6001 de 19 de dezembro de 1973.

ENEIDA CORRÊA DE ASSIS
Diretoria de Assuntos Fundiários - DAF
Departamento de Demarcação - DED
Memorial Descritivo de Delimitação
Denominação
Terra Indígena SARAUA
Aldeias Integrantes
Saraua
Grupos Indígenas
Amanayé
Localização
Município: Ipixuna do Pará Estado: Pará
Administração Executiva Regional: Marabá
Coordenadas dos Extremos

Extremos	Latitude		Longitude
Norte	03°01'19" S	e	47°54'26" WGr
Leste	03°01'37" S	e	47°54'15" WGr
Sul	03°08'36" S	e	48°05'46" WGr
Oeste	03°06'00" S	e	48°09'44" WGr

Base Cartográfica

Nomenclatura	Escala	Órgão	Ano
SA.22-Z-D-III e SA.23-Y-C-I	1:100.000	DSG	1983/86

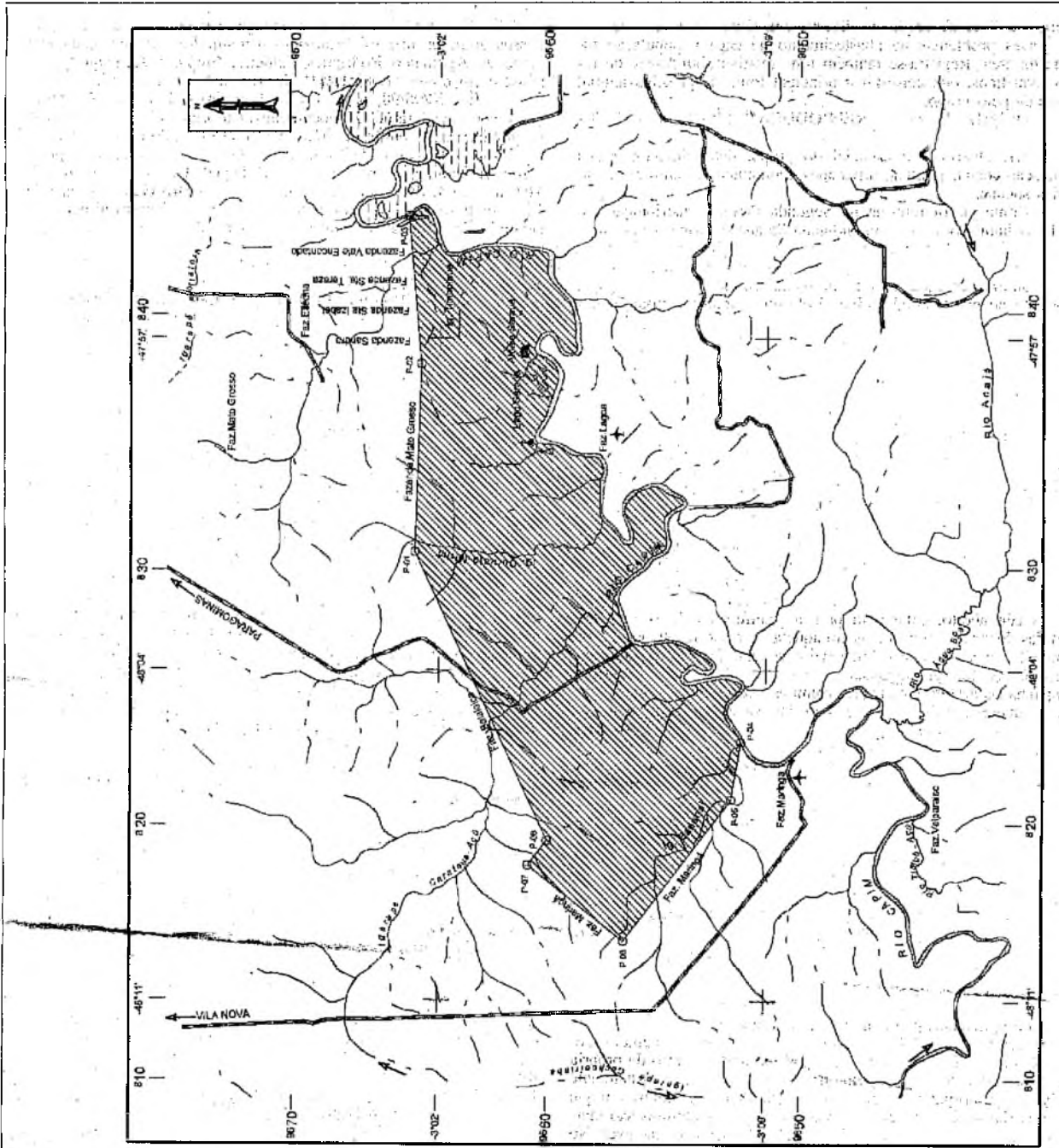
Dimensões

Superfície: 18.635 ha (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco hectares, aproximadamente)

Perímetro: 87 km (oitenta e sete quilômetros, aproximadamente)

Descrição do Perímetro

NORTE: partindo do Ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'28" S e 48°01'30" WGr., localizado nas proximidades do Igarapé Curuatá Mirim, na divisa com a Fazenda Mato Grosso, segue por uma linha seca confrontando com a referida fazenda, até o Ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'36" S e 47°57'32" WGr.; daí, segue por uma linha seca confrontando com as Fazendas "Sandra", "Santa Izabel", "Santa Tereza" e "Vale Encantado", até Ponto P-3, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'19" S e 47°54'26" WGr., localizado na margem esquerda do Rio Capim. LESTE/SUL: do ponto antes descrito, segue a montante pela margem esquerda do Rio Capim, até o Ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 03°08'28" S e 48°05'31" WGr., localizado na foz do Igarapé Bananal, na divisa com a Fazenda Maringá. OESTE: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até Ponto P-05, de coordenadas geográficas aproximadas 03°08'16" S e 48°06'45" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o Ponto P-06, de coordenadas geográficas aproximadas 03°06'00" S e 48°09'44" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o Ponto P-07, de coordenadas geográficas aproximadas 03°03'56" S e 48°08'08" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o Ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'20" S e 48°07'37" WGr. (no trecho compreendido entre os pontos P-04 e P-08, confronta com a Fazenda Maringá); daí, segue por uma linha seca, confrontando com a Fazenda Balalaica, até o Ponto P-01, inicial da presente descrição perimétrica. Responsável Técnico pela Identificação Limites: Antônio Abrahão de Oliveira, Técnico Agrônomo, CREA - PA/AP 1403/TD.



- SINAIS CONVENCIONAIS**
-  TERRA INDÍGENA DELIMITADA
 -  POSTO INDÍGENA - CAMPO DE POUSO
 -  ALDEIA INDÍGENA - CEMITÉRIO
 -  CAÇA - PESCA
 -  COLETA - CEMITÉRIO ABANDONADO
 -  RODOVIA PAVIMENTADA
 -  RODOVIA NÃO PAV. PERMANENTE
 -  RODOVIA NÃO PAV. PERIÓDICA - CAMINHO
 -  RIO PERMANENTE - RIO INTERMITENTE
 -  LAGO OU LAGOA - TERRENO SUJEITO À INUNDAÇÃO
 -  PONTO DIGITALIZADO - DIREÇÃO DE CORRENTE
 -  LIMITE MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

TERMINAÇÃO:		PLANTA:	
TERRA INDÍGENA SARAUÁ		DELIMITAÇÃO	
MUNICÍPIO:		SUPERFÍCIE:	PERÍMETRO:
IPIXUNA DO PARÁ		18 835 ha	87 Km
ESTADO:		ESCALA:	DATA:
PARÁ	MARABÁ	1:200 000	31/05/2002
PROCESSO:		TIPO CARTOGRAFIA:	
FUNAI 859 338/90		MI-602 e MI-603	
RELEV. IND. IDENTIFICAÇÃO ORITEL:	RELEV. TEC. IDENTIFICAÇÃO ORITEL:	USUÁRIO:	PORTALM Nº:
ENILDA CORREIA DE ASSIS ANTROPÓLOGA/UFPA	AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA TÉCNICO APLICADOR ZEA / BELÉM	MARCEL FRANCISCO SOUZA ENGENHEIRO AGRÍCOLA CREA Nº 04.000/PA	840 / PRES / 08

DF CASIRO